PORTARIA Nº 1.012/2020.

Nomeia Autoridade Homologadora, Homologadora Substituta, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, na forma que especifica.

Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, Prefeita Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Vigia de Nazaré, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, como Autoridade Homologadora, Homologadora Substituta, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para adjudicar, homologar, julgar e conduzir os processos licitatórios na *modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônico,* no âmbito da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré:

AUTORIDADE HOMOLOGADORA:

Camille Macedo Paiva de Vasconcelos - CPF. Nº 284.568.258-16;

HOMOLOGADORA SUBSTITUTA:

Ione Maria de Oliveira Moura - CPF N 175.670.412-00.

PREGOEIROS:

Amauri Oliveira Silva– CPF nº 592.933.575-34;
Dimitry Chaves Negrão - CPF nº 001.752.792-92;
Francisco Monteiro Sales - CPF nº 397.016.032-49;
Neiva de Moraes Barbosa - CPF nº 579.093.772-15.

EQUIPE DE APOIO:

Amauri Oliveira Silva – CPF nº 592.933.575-34;
Dimitry Chaves Negrão - CPF nº 001.752.792-92;
Francisco Monteiro Sales - CPF nº 397.016.032-49;
Neiva de Moraes Barbosa - CPF nº 579.093.772-15;
Vanilda de Sousa Raiol - CPF nº 002.553.142-56.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.012/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as Portarias nº 053/2019, 549/2018, 566/2018, 788/2019 e demais disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, em 20 de agosto de 2020.

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

Secretário Municipal de Administração.